PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2180 DE 28/04/07 a 02/05/07 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

**LEI Nº 1547/2007**

**SÚMULA: "FICA INSERIDA NA LEI 1517/2007, A RUBRICA 3.33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTRIÇOES NO ORGÃO E UNIDADE CAMARA MUNICIPAL, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**AUTORIZA: Executivo Municipal**

**A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estad de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e e Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a segui te Lei:**

**Art. 1.º -** Fica inserida na Lei Municipal 1517/2007, que trata do Orçamento Municipal, a rubrica 3.33.90.93 - Indenizações e Restituições, no Órgão 001 – Câmara Municipal de Alta Floresta.

**Art. 2.º -** Fica determinado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais), para atender a rubrica criada no artigo 1º.

**Art. 3. º -** Para a cobertura do crédito, especificado no artigo 2º desta Lei fica determinado a anulação de dotação das seguintes rubrica:
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado, Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
33.90.30.00 – Material de Consumo, Valor de 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos Reais)
33.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoas Físicas, Valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art 4 º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

**Art. 5. º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de Abril de 2007.**

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**
**Prefeita Municipal**